LEI Nº 459/2006, DE 23 DE MARÇO DE 2006.

"AUTORIZA REPASSE DE SUBVENÇÃO SOCIAL À ADOSAREC E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

ADELMO ALBERTI, Prefeito Municipal de Bela Vista do Toldo, Estado de Santa Catarina, usando da competência que lhe confere o Art. 67 da Lei Orgânica do Município, faz saber a todos que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e sanciona a seguinte Lei:

Artigo 1(o) – Fica o chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a repassar, a título de Subvenção, a quantia de R$ 4.000,00 (quatro mil reais), para a ADOSAREC – Associação dos Doadores de Sangue da Região do Contestado, com a finalidade de auxílio na divulgação, coleta e atendimento emergencial de Municípios que necessitam para si e familiares de transfusão de sangue.

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Bela Vista do Toldo, 23 de março de 2006.

ADELMO ALBERTI
Prefeito Municipal

Esta Lei foi registrada e publicada na Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Desenvolvimento Econômico desta Prefeitura, na data supra.